



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2018 – PRC 165/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018, EM 23 DE ABRIL DE 2018**

**Objeto:** Aquisição de curativos e teste desafio para atender as demandas da Atenção Básica e Policlínica Municipal.

Após finalizado os trabalhos de julgamento das propostas achadas conformes, após minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens e habilitado o vencedor do certame, a Pregoeira vem ADJUDICAR o objeto deste procedimento licitatório conforme descrito:

Empresa Vencedora	Itens	Valor
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	05	R\$ 4.160,00
LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02, 03, 04 e 06	R\$ 129.432,00

**Valor total: R\$ 133.592,00 (Cento e trinta e três mil quinhentos e noventa e dois reais).**

Sarzedo/MG, 23 de abril de 2018.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira  
Pregoeira



**PARECER JURÍDICO N.º 655/2018.**

**MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 20/2018.**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2018 – PRC 165/2018.**

**I - RELATÓRIO:**

O Setor de Licitações solicita a esta Procuradoria Jurídica parecer a respeito da legalidade dos procedimentos adotados no Processo Licitatório supramencionado, modalidade **Pregão Presencial n.º 20/2018**, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de curativos e teste pacote desafio para atender as demandas da Atenção Básica e Policlínica Municipal, conforme descrito e especificado no Termo de Referência tendo como valor **R\$ 308.433,85 (trezentos e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais, oitenta e cinco centavos)**.

É o relatório, no necessário.

**II – PARECER:**

Deste feito, visando atender ao objeto acima descrito, foi deflagrada a presente licitação, neste sentido, compulsando os autos percebe-se, claramente, que o mesmo atendeu na íntegra os dispositivos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, estando, portanto, em condições de ser adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal, isto porque:

- A modalidade adotada é a adequada por tratar-se de bens e serviços comuns (art. 1º Lei 10.520/02);
- As exigências quanto à habilitação são, exclusivamente, as autorizadas em lei e são compatíveis com o objeto a ser fornecido;
- Nos autos há a autorização e indicação da previsão dos recursos orçamentários (art. 38, caput);
- O instrumento convocatório atende, conforme o caso, aos requisitos indicados e pertinentes (art. 40);
- O instrumento convocatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em jornal local no hall da Prefeitura Municipal e no sítio [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br);
- O critério de julgamento adotado é objetivo (art. 45);

*Dr. Marco Túlio Batista Salomão*  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG 134.482



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



- O tipo de licitação é adequado (art. 45, §1º);

Aos 23 dias do mês de Abril de 2018, às 09H30MN, reuniu-se no setor de compras da Prefeitura Municipal de Sarzedo, a Comissão Especial de Licitações, nomeada pela Portaria 270 de 15 de Maio de 2017, para realização de sessão pública. O objetivo da sessão é credenciar, receber e julgar as propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes. As ocorrências constam do quadro abaixo:

Licitante	Observações
<b>NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 52.202.744/0001-92</b> , sediada na Avenida Dr. Celso Charuri, nº 7.500, Bairro Jardim Manoel Penna, Ribeirão Preto/SP. Representada pela Sra. Sofia de Castro Faleiro Dias, CPF: 745.567.896-72, fone 16 3963 9090	A proposta foi apresentada em conformidade com o exigido no edital.  Apresentou os documentos exigidos em conformidade.  <b>HABILITADA.</b>
<b>LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 57.532.343/0001-14</b> , sediada na Rua Jaguarão, n.º 95, Bairro Chácaras Reunidas, São José dos Campos/SP, representada por Geraldo Claudio de Sousa, CPF: 091.631.746-34 Telefone (12) 3202 1300, e-mail: <a href="mailto:lmfarma@lmfarma.com.br">lmfarma@lmfarma.com.br</a> e <a href="mailto:geraldoclaudios@gmail.com">geraldoclaudios@gmail.com</a>	A proposta foi apresentada em conformidade com o exigido no edital.  Apresentou os documentos exigidos em conformidade.  <b>HABILITADA.</b>
<b>DCB - DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA, CNPJ: 20.235.404/0001-71</b> , sediada a Rua Niquelina, 213, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, Representada pelo Sr. Paulo Rodrigues Celestino da Silva Mendes, CPF 077.043.626-90, fone: 31 3527 1166, Email: <a href="mailto:creditocobranca@dcb.com.br">creditocobranca@dcb.com.br</a> e <a href="mailto:licitacao@dcb.com.br">licitacao@dcb.com.br</a> e <a href="mailto:luis.eduardo@dcb.com.br">luis.eduardo@dcb.com.br</a>	A proposta foi apresentada em conformidade com o exigido no edital.  Representante retorna com envelope contendo os documentos de habilitação lacrado.
<b>EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 25.725.813/0001-70</b> , sediada na Rua Paracatu, n.º 1.280, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora/MG, fone: 35 3291 5047, fone: 32 3692 5900, e-mail: <a href="mailto:equipar@powerline.com.br">equipar@powerline.com.br</a> e <a href="mailto:hertezzalessandro@hotmail.com">hertezzalessandro@hotmail.com</a> , não enviou representante.	A proposta foi apresentada em conformidade com o exigido no edital.

Encerrada a fase de credenciamento, sem que houvesse quaisquer outras ocorrências, os representantes presentes rubricaram os documentos junto à equipe de apoio.

Deu-se início a fase de lances. Os documentos de habilitação foram analisados pela Comissão e pelos presentes após a adjudicação. Perguntados sobre intenção de recorrer dos atos aqui registrados, todos responderam NÃO, abdicando do direito de recorrer como ao prazo. Não

Dr. Maria Tullia Batista Salomina  
Procuradora Geral do Município  
OAB/MG nº 24.482



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



havendo mais nada a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se ata, assinada por todos. Insta consignar que o item 1 não foi ofertado por nenhum dos licitantes, restando FRUSTRADO.

Após finalizados os trabalhos de julgamento de proposta e minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens e habilitado o vencedor do certame, a Pregoeira adjudicou o objeto deste procedimento licitatório conforme descrito:

Empresa Vencedora	ITEM	VALOR
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	05	R\$ 4.160,00
LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02, 03, 04 e 06	R\$ 129.432,00

### III – CONCLUSÃO:

Portanto, APROVO o instrumento convocatório e seus anexos, referente ao **Pregão Presencial nº 20/2018**, submetido à apreciação desta Procuradoria Jurídica, uma vez que as normas ali contidas estão em conformidade com os dispositivos legais, não existindo vícios e/ou nulidades a serem sanadas.

O presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos, não cabendo a este Setor adentrar em alguns aspectos inerentes ao mesmo, tais como, conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requisitante, bem como da Comissão de Licitação.

Por derradeiro ressalta-se que os autos desse Processo devem ser encaminhados ao Prefeito Municipal a fim de que se proceda à homologação do mesmo.

É o parecer, s.m.j.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG 134.482

Sarzedo, 25 de Abril de 2018.

**Dr. Marco Túlio Batista Salomão**  
**Procurador Geral do Município**  
**OAB/MG 134.482**



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**- PARECER FINAL -**

**Processo Licitatório nº: 36/2018**

**Modalidade: Pregão Presencial nº 20/2018**

**Assunto: Aquisição de curativos e teste desafio para atender as demandas da Atenção Básica e Policlínica Municipal.**

**Data: 23 de abril de 2018**

**I. Relatório**

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº **36/2018**, na modalidade **Pregão Presencial nº 20/2018**, cujo objeto é **Aquisição de curativos e teste desafio para atender as demandas da Atenção Básica e Policlínica Municipal**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada pela Comissão Especial de Licitação, de apoio ao pregão, e pregoeiros para área da Saúde, Esportes Lazer Cultura e Turismo, Governo Obras e Urbanismo e Educação, nomeada pela Portaria nº 270/2017.

**II. Da Legislação:**

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. nº 31 e nº 74 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 30/2005, Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

**III. Da Preliminar:**

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso



de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.

#### **IV. Da Análise:**

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Ademais o processo está autuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

#### **V- Do Parecer**

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº 10.520/02 e nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela homologação do Processo.

Sarzedo, 30 de abril de 2018

**Virginia Alice de Moraes Reis**  
**Controladora Geral do Município**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Atenção Integral à Saúde



**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2018 – PRC 165/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018, EM 23 DE ABRIL DE 2018**

Em vista das razões alinhadas pela Procuradoria Geral do Município, e observada a regularidade dos atos procedimentais, homologo a licitação, cujo objeto é “Aquisição de curativos e teste desafio para atender as demandas da Atenção Básica e Policlínica Municipal, conforme edital e anexos, na modalidade **Pregão Presencial n.º 20/2018 de 23 de abril de 2018**. Em consequência, ficam as empresas: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA e LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, convocadas para retirada das Notas de Empenho e assinatura dos contratos, nos termos do Artigo 64, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Sarzedo/MG, 03 de maio de 2018.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Pinheiro do Amaral  
Prefeito



de maio de 2018.

**Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Aviso de Homologação e Adjudicação Pregão Presencial n.º 20/2018 – Homologado o processo licitatório em 03/05/2018, autorizando a "Aquisição de curativos e teste desafio para atender as demandas da Atenção Básica e Policlínica Municipal," e adjudicado o objeto as proponentes vencedoras: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, item: 05 ao valor total de R\$ 4.160,00 e LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, itens 02, 03, 04 e 06 ao valor total de R\$ 129.432,00. Em consequência, fica autorizada a emissão dos Contratos e das Notas de Empenho, nos termos do Art. 64 da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei. Sarzedo/MG, 03 de maio de 2018.**

**Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG- extrato do 2º aditivo de prazo e valor Relativo ao Contrato Nº 81/2016 de , que foi firmado entre a Prefeitura Municipal e ALGAR MULTIMIDIA S/A. É objeto da presente licitação a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO IP PERMANENTE, DEDICADO E EXCLUSIVO ENTRE A PREFEITURA DE SARZEDO E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM INTERNET 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Prefeitura de Sarzedo, conforme especificações contidas no termo de referência do Município de Santa Luzia, parte integrante deste contrato no que couber. O contratante pagará à Contratada, o valor global de **RS69.146,76** (sessenta e nove mil cento e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos ), em 12 parcelas de 5.762,23 ( cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte três centavos ) pela Prestação de serviço de acesso IP permanente na velocidade 150 Mbs por seg., dedicado e exclusivo, com fornecimento de roteador, entre a Prefeitura de Sarzedo e a rede mundial de computadores: internet, 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Objeto valor esse que fica reajustado pelo INPC em 1,56% em função do reequilíbrio econômico financeiro do contrato passando para R\$ 70.225,45 (Setenta mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos ) anuais, em 12 parcelas de R\$ 5.852,12 ( Cinco mil oitocentos e cinquenta dois reais e doze centavos ) mensais, em atendimento a prefeitura municipal de Sarzedo incluindo a secretaria municipal de saúde. O presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura e fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 18 de abril de 2018, conforme solicitação do setor de informática da Prefeitura de Sarzedo OFICIO 05/2018 e parecer jurídico Nº 542/2018.**